



**ATA Nº 113/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024, DA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE REGULAÇÃO DA
AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS – AGIR, REALIZADA EM
BLUMENAU/SC POR VIDEOCONFERÊNCIA.**

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, de acordo com a convocação enviada por e-mail no dia 16 de outubro do corrente ano, publicada no Diário Oficial dos Municípios (Autopublicação nº 6526432) e no site da AGIR, enviada às partes; a reunião iniciou às 14 horas, por videoconferência, através da plataforma Zoom, depois de verificada a presença dos conselheiros em número legal. A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros: Sr. Bradley Ricardo Moretti, Sra. Beatriz Padilha, Sr. Celso Aurélio Cordeiro, Sr. Christian Marlon Panini, Sr. Edson Strithorst, Sra. Gabriela Renzi, Sr. Matheus Cristhian de Oliveira Bieging, Sr. Nicolau Cardoso Neto, Sr. João Marcos Bosi Mendonça de Moura, Sr. Rodrigo Afonso de Bortoli, Sr. Sérgio Pintarelli e Sra. Simone Gomes Traleski, além de demais presenças: Sra. Rafaela dos Santos Guedes, Assessora de Diretoria da AGIR e a Sra. Léia Teixeira Liberali, Ouvidora da AGIR. Os trabalhos desta reunião ordinária do Comitê de Regulação foram iniciados pela Sra. Simone Gomes Traleski, Presidente deste Comitê, que designou a Sra. Rafaela dos Santos Guedes como secretária para esta reunião e logo colocou para apreciação a Ordem do Dia: **(1) Sorteio do Processo de Ouvidoria nº 332/2024** (Recurso Administrativo referente multas cobradas nas faturas dos meses abril a junho de 2024 – Pomerwasser); **(2) Assuntos Gerais**. A Presidente iniciou a reunião pelo item **(1) Sorteio do Processo de Ouvidoria nº 332/2024**, tendo sido sorteada para relatoria a conselheira Gabriela Renzi. Seguindo na pauta, a Presidente passou ao item **(2) Assuntos Gerais**, lembrando que na reunião anterior, o Comitê de Regulação recomendou à Direção Geral da AGIR que cobrasse mais uma vez do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau (SAMAЕ) o envio do cronograma até a reunião do mês de outubro, bem como a apresentação do estudo conclusivo referente à revisão do critério previsto art. 116, inciso I do Decreto nº 10.809/2015, o qual trata de vazamento de difícil localização e o percentual aplicado, até a data de 25 de novembro do corrente ano, ressaltando que o descumprimento do prazo estipulado, ensejará a abertura de procedimento punitivo. Desta forma, a AGIR expediu o Ofício nº 386/2024/DIR/AGIR e em resposta o Samae-Blumenau encaminhou o Ofício nº 479/2024/SAMAЕ-PRES, informando que de acordo com a Comissão designada para





33 elaboração e estudo referente a revisão do critério previsto no art. 116, inciso I do Decreto nº
34 10809/2015, já foram realizadas as reuniões para deliberação sobre o assunto e o relatório está em
35 fase de finalização e aprovação por todos os integrantes, bem como pela Concessionária BRK,
36 sendo que deve ser finalizado até 25 de novembro de 2024. Com a palavra, o conselheiro Bradley
37 questiona se o Samae-Blumenau apresentou o cronograma solicitado no ofício. A Presidente
38 explica que conforme consta na resposta do Samae-Blumenau, não houve apresentação do
39 cronograma, apenas informaram que já estão em fase de finalização do estudo conclusivo. O Sr.
40 Bradley ressalta a ausência de interesse por parte da autarquia em responder aos questionamentos
41 feitos pelo Comitê de Regulação, visto que o primeiro ofício solicitando o cronograma foi enviado
42 no mês de maio do ano em curso e até então não foi apresentado; e sugere que as futuras respostas
43 e/ou solicitações da AGIR ao Samae-Blumenau sejam mais incisivas. O Sr. Sergio concorda com
44 o conselheiro Bradley e sugere que a AGIR responda ao Ofício nº 479/2024/SAMAE-PRES
45 enfatizando novamente que o estudo conclusivo deverá ser apresentado impreterivelmente até o
46 dia 25 de novembro de 2024 sujeito à punição. O conselheiro João Marcos também concorda que
47 o prazo estipulado não deve ser mais prorrogado e caso o Samae-Blumenau não apresente o estudo
48 conclusivo apto para análise deste Comitê de Regulação deverá ser aberto um processo punitivo,
49 porém, entende que não deva ser solicitado a antecipação do prazo de entrega do estudo, pois no
50 ofício encaminhado anteriormente pela AGIR foi concedido o prazo máximo até o dia 25 de
51 novembro de 2025. O Sr. João Marcos sugere ainda que dependendo da complexidade e/ou
52 tamanho do relatório que será apresentado pelo Samae-Blumenau, seja postergada a reunião de
53 novembro para dezembro ou então que seja realizada uma reunião extraordinária no mês dezembro
54 para tratar desse assunto. O Sr. Nicolau expressa concordância com os demais conselheiros sobre
55 a dificuldade do Samae-Blumenau em fornecer respostas adequadas. Ele também sugere que a
56 AGIR emita uma nova notificação à Autarquia, detalhando no ofício o histórico de todos os
57 pedidos anteriores referentes à apresentação do cronograma solicitado. Após as manifestações, o
58 Presidente solicita que a Direção Geral da AGIR reitere uma notificação ao Serviço Autônomo
59 Municipal de Água e Esgoto de Blumenau (SAMAE), desta vez de forma mais enfática, com a
60 devida contextualização dos ofícios anteriormente enviados e que encontre sem resposta. Além
61 disso, deve ser destacado que o prazo previamente estipulado para a apresentação do estudo
62 conclusivo, fixado em 25 de novembro de 2024, não será prorrogado e o descumprimento desse
63 prazo resultará na abertura de um procedimento punitivo, com a aplicação das penalidades
64 cabíveis. Por fim, a Sra. Simone solicita que, ao receber o estudo final de Samae-Blumenau, a Sra.



65 Rafaela o encaminhe prontamente aos conselheiros para análise. Caso seja necessário, uma reunião
66 extraordinária será agendada em dezembro para a avaliação detalhada do material apresentado.
67 Dando continuidade, a Presidente passou ao último assunto geral, informando que a CASAN
68 enviou resposta ao Ofício nº 385/2024/DIR/AGIR, o qual solicitou informações quanto à
69 adequação da pressão da rede aos padrões normativos no endereço do Processo de Ouvidoria nº
70 313/2023 (Rua Palotina, Município de Indaial). Com a palavra, o Sr. João Marcos que foi relator
71 do processo em questão, relembra aos conselheiros que um usuário residente da cidade de Indaial
72 entrou com processo de ouvidoria na AGIR, requerendo a revisão de uma fatura. O usuário, que
73 manteve um consumo médio mensal de 10 m³ de água nos últimos seis meses, recebeu uma fatura
74 com um consumo registrado de 55 m³. Além disso, ele também solicitou uma mudança de
75 titularidade. O principal ponto do pedido, no entanto, referia-se à revisão da fatura, que acabou
76 sendo deferida. Durante a análise, nem o usuário nem a concessionária CASAN identificaram o
77 vazamento oculto. Contudo, a pedido da AGIR, que atuou de forma eficiente no processo, foi
78 monitorada a pressão da rede no local, mas especificamente no cavalete do usuário e foi
79 identificado que, em determinados períodos, especialmente durante a madrugada, as pressões eram
80 excessivas. Esse comportamento coincidiu com o período da fatura com elevado consumo, durante
81 o qual foi registrado um vazamento na rede geral. Aliás, havia uma ordem de serviço registrada
82 para o conserto da rede geral, que se suspeita estar relacionada ao excesso de pressão identificada.
83 Em face do exposto, o usuário conseguiu ter seu pedido atendido, e a fatura foi revisada nos moldes
84 previstos na Resolução da AGIR para casos de vazamento oculto. Diante da identificação de
85 pressão excessiva, o Comitê de Regulação solicita à CASAN esclarecimentos sobre as condições
86 da rede, considerando que a pressão máxima permitida pela norma técnica é de 50 metros de coluna
87 d'água. No entanto, foram registradas medições de precisão de até 70 metros, especialmente
88 durante a madrugada. Esse aumento de pressão nesse período é compreensível, pois a demanda de
89 consumo diminui, o que naturalmente eleva a pressão na rede. O conselheiro João destacou que a
90 CASAN agiu corretamente ao realizar o monitoramento contínuo por três dias consecutivos. Caso
91 o monitoramento tenha ocorrido apenas durante o dia ou horários de pico, o problema de pressão
92 excessiva poderia ter passado despercebido. Ele sugeriu que, em processos futuros ou nas
93 diligências realizadas pela Ouvidoria da AGIR, seja adotada a prática de monitorar a pressão da
94 rede por, no mínimo, 24 horas, já que é durante a madrugada que a pressão tende a ficar maior.
95 Por fim, ressalta que a CASAN atendeu à solicitação deste Comitê de Regulação, apresentando
96 justificativa técnica que, em resumo, argumenta que, considerando a economicidade e as



97 necessidades técnicas do local mencionadas no Ofício nº 385/2024/DIR/AGIR, tanto a localização
98 do *booster* para outra localização quanto a alteração de sua pressão de saída podem afetar o
99 abastecimento de água na região, e tais mudanças poderiam resultar em desabastecimento e
100 prejudicar a imagem da CASAN perante a população. Com a palavra, a Sra. Simone concorda com
101 o conselheiro João e considera que, do ponto de vista técnico, a resposta fornecida pela CASAN
102 representa a solução mais viável para a situação. Em seguida, o Presidente abre a palavra para
103 verificar se algum dos conselheiros deseja trazer outro assunto para reunião. O Sr. Edson então
104 relembra sobre o trabalho executado pelo conselheiro Rodrigo com relação à BRK, onde eles
105 pretendiam um aumento bastante elevado e acabaram obtendo um resultado negativo. Ele também
106 lembra que a BRK teve um atraso significativo na execução das obras, de cerca de 200 km, e
107 questiona o que ocorreu após esse período e se houve algum avanço. Além disso, menciona ter
108 ouvido informalmente que o Samae e/ou a Prefeitura de Blumenau concederam à BRK uma
109 prorrogação de contrato de 10 anos para a prestação de serviços de coleta, tratamento e disposição
110 final dos esgotos sanitários, e questiona a veracidade dessa informação. A Sra. Simone informa ter
111 conhecimento apenas de que as partes envolvidas estavam avaliando a revisão do contrato,
112 considerando a possibilidade de adequação ao aceite dos sistemas individuais para tratamento de
113 esgoto. Isso porque, em algumas localidades, esse tipo de sistema seria utilizado. O Sr. Christian,
114 por sua vez, diz que o contrato foi renovado por mais 10 anos e, inclusive, está publicado no site
115 de transparência do município de Blumenau. Passada a palavra ao conselheiro Bradlei que
116 questiona se a AGIR esteve envolvida nas tratativas para a renovação do contrato e se esse assunto
117 não deveria ter sido enviado ao Comitê de Regulação para análise e avaliação. O conselheiro
118 Christian esclarece que não está entre as atribuições do Comitê de Regulação autorizar esse tipo
119 de situação e destaca que o Comitê atua como órgão revisor em instâncias recursais e também
120 desempenha a função de monitoramento dentro da estrutura da agência. No entanto, a anuência
121 contratual dos contratos regulamentados não é da sua competência. Complementando, o Sr.
122 Nicolau sugere que, neste caso, seja solicitado à AGIR a submissão desse processo ao Comitê de
123 Regulação. Dando continuidade, a Presidente propõe convidar a Equipe Técnica da AGIR para
124 participar da próxima reunião do Comitê que será realizada no dia 27 de novembro, para que eles
125 apresentem o processo e expliquem como foram realizadas as tramitações, negociações e da
126 conformidade com o novo Marco Legal do Saneamento, e todos os conselheiros presentes
127 concordam com o convite. Não havendo mais manifestações e nada mais a ser tratado; a Presidente
128 do Comitê de Regulação da AGIR deu por encerrados os trabalhos desta reunião ordinária,



determinando que eu, Rafaela dos Santos Guedes, secretária “ad hoc”, lavrasse a presente ata, e que depois de aprovada pelos conselheiros, será assinada e publicada nos termos estatutários.



Documento assinado digitalmente
SIMONE GOMES TRALESKI
Data: 19/11/2024 11:09:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado digitalmente)

Simone Gomes Traleski
Presidente do Comitê de Regulação



Assinado digitalmente por:RAFAELA DOS
SANTOS GUEDES
070.***-**-77
19/11/2024 11:33:55

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

(assinado digitalmente)

Rafaela dos Santos Guedes
Assessora de Diretoria da AGIR e
Secretária “ad hoc”